Oficio Gabinete nº 0110/2020

Lindóia, 04 de Junho de 2020.

Exmo. Sr.
MARCELO BUENO LOIOLA
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal
N E S T A

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais EDIS, Projeto de Lei nº 29/2020, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura trata de abrir um valor do **Crédito Adicional Suplementar** que será coberto com recursos financeiros de **Superávit de Exercício Anterior** no valor de R$ 127.000,00 (Cento e vinte sete mil reais), nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1°, item II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o crédito oriundo de superávit financeiro é resultante da diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro de 2019 conforme Balanço Patrimonial anexo.

Face ao exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei, em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL.**

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 226/2020
04/06/2020 - Horário: 16:54
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 29/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM - Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir, um **crédito adicional suplementar,** nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de até R$ 127.000,00 (Cento e vinte sete mil reais), a ser suplementada, para atender as despesas da presente Lei, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
0206 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – DE
020601 ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.51 - 12 361 0016 1028 0000	Reforma E Ampliação De Escolas	
	Obras e Instalações	
	Recurso Próprio	R$ 127.000,00

Art. 2º - O valor do **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o artigo anterior, será coberto, com recursos financeiros de **Superávit de Exercício Anterior** no valor de R$ 127.000,00 (Cento e vinte sete mil reais), nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, 04 de Junho de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL

D E C L A R A Ç Ã O

Considerando os Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

***DECLARO**, sob as penas da Lei, que o Projeto de Lei* **nº 29/2020** *, que Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e que o mesmo possui adequação orçamentária, financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.*

***DECLARO** ainda que o objeto do projeto não causará impacto orçamentário-financeiro no exercício de* **2.020.**

Sem mais, firmo a presente.

Prefeitura Municipal da Estância de Lindóia, aos 04 de Junho de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
-Prefeito Municipal-

ANEXO 14A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Município: Lindóia
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA

Exercício: 2019
Mês: 14
EM R$

ATIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	**VALOR**	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.494.339,25	2.732.077,36
Créditos e Valores	197.032,70	662.972,77
TOTAL	**4.691.371,95**	**3.395.050,13**

PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	**VALOR**	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Restos a Pagar Processados/Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar	2.952.829,74	4.031.819,69
Pessoal a Pagar	901.516,69	854.856,29
Encargos Sociais	221.009,88	399.974,67
Fornecedores/Contas a Pagar	1.704.757,01	2.526.692,60
Demais Obrigações	125.546,16	250.296,13
TOTAL	**2.952.829,74**	**4.031.819,69**